



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2013

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIANO DA LUZ**, portador do RG nº 2.039.675 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INTEGRA MONITORAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.706.394/0001-01, com sede na Av. Belem, 251 - Fundos, Centro, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pelo seu Administrador Sr. **Alceu José Mahle**, portador da Cédula de Identidade nº 12R-2.851.941 e inscrito no CPF-MF sob o nº 022.618.649-06, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração do Contrato originário, foi autorizada de acordo com o processo licitatório nº 72/2013, Pregão Presencial nº 035/2013 - PMP, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a **INCLUSÃO DE NOVO PONTO** ao contrato 179/2013 “prestação de serviços contínuos de monitoramento de alarme eletrônico 24 horas, para o Centro Administrativo, Secretarias e demais Departamentos Municipais”.

Ponto	Local	Especificação	Valor mensal
35	Unidade Básica de Saúde Bairro Pioneiro - Av. Mato Grosso esquina com a Rua Ivo Willibaldo Maldaner, bairro Pioneiro	01 PONTO	88,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. O presente termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 65, Inciso I, alínea b) da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO ATUALIZADA DE PONTOS

Item	Quantidade de Pontos	Especificação do Local
1	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Santo Antonio, 221, Baixada Pioneira
2	01	Conselho Tutelar - Rua João Pessoa, 1995, Centro
3	01	Centro de Educação Infantil Menino Jesus - Rua Sergipe, 4201 – B:Pioneiro
4	01	Centro de Educação Infantil Pedro Simon - Rua João Pessoa, Sn - B:São José.
5	01	Centro Educação Infantil Bela Vista - Av Palmas, 529,
6	01	Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil- PETI - Provisório Rua Gov. Kleinubing, 281, Bairro: Maria Terezinha
7	01	Centro Educação Infantil Gente Feliz - Av Belém, 2222, B: Santo Antonio
8	01	EMEB José Theobaldo Utzig - Rua São Salvador 1350 B: EFACIP
9	01	EMEF Maria Terezinha - Rua Armindo da Cunha, B: Maria Terezinha
10	01	Centro Administrativo - Av São Paulo 1615 - Centro
11	01	CIDASC/Auditório - Av São Paulo 1615 - Centro
12	01	Projeto Inclusão Digital Telecentro e Biblioteca Pública - Rua Santo Antonio, 221 – B: Pioneiro
13	01	Sala de Música – Ginásio da EMEB (Sala) - Rua Niterói, B: EFACIP
14	01	CEIM Amigos da Infância - Rua Santo Antonio 453, B: Santo Antonio
15	01	Nova ala da EMEB – José Theobaldo Utzig - Rua São Salvador, B: EFACIP
16	01	Museu Público Municipal - Av. Porto Alegre, 2590 – Pioneiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

17	01	Secretaria Municipal de Assistência Social Av. Porto Alegre, nº 715 – Centro
18	01	Unidade do CRAS Municipal Maria Terezinha - Rua Adolfo Werlang, b: Maria Terezinha.
19	01	Auditório da Trilha - Trilha do Saber, Parque EFACIP
20	01	Centro de Geração Emprego e Renda - Rua São Salvador, Em frente ao Lago
21	01	CREAS - Av. Porto Alegre, 715 – Subsolo - Centro
22	01	CEIM – Bela Vista – Novo - Av. Ulisses Guimarães, Bairro Bela Vista
23	01	CEIM Nova Divinéia - Rua Jacob Augusto Ody B: Nova Divinéia
24	01	CEIM Maria Terezinha - NOVO - Rua Celso Ramos – Jardim Maria Terezinha
25	01	Quiosque - Praça do Lago – Centro
26	01	Sala de Música – Av. São Paulo nº 2237 – Bairro: Pioneiro
27	01	Secretaria de Saúde - Av. Belém, nº 353 – Centro - FMS
28	01	Clinica de Mamografia - Rua João Pessoa SN - B: Nova Divinéia - FMS
29	01	Unidade de Saúde Central - Rua Paraná, SN – B: Santo Antonio - FMS
30	01	Unidade de Saúde Cohab I - Av. Emanuel Klauck, esquina com Rua João Pessoa – Bairro: São José - FMS
31	01	Unidade de Saúde do Bairro Maria Terezinha – Rua Gaspar Brum, nº 86 - FMS
32	01	Unidade de Saúde Bairro Nova Divinéia - Rua Aracajú, nº 2860 - FMS
33	01	CEIM Gente Feliz II – Rua Santo Antônio, 715, Centro – FMS
34	01	PROCON – AV. São Paulo, esquina com a Rua Fortaleza, nº 3.483, Bairro Pioneiro
35	01	Unidade Básica de Saúde Bairro Pioneiro - Av. Mato Grosso esquina com a Rua Ivo Willibaldo Maldaner, bairro Pioneiro

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

4. O valor global do presente aditivo corresponde a importância de **R\$ 886,50** (Oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES

5. As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2016 de nº 11.01.2.033.3.3.90.39.77.00.00.00 (031/2016) - Saúde;

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. A vigência do presente termo aditivo será de **01/03/2016 a 31/12/2016**.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 179/2013 ora aditado.

E, por assim acordados estarem, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 26 de Fevereiro de 2016.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal

Alceu José Mahle
Integra Monitoramento Ltda

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15.